

DECRETO Nº 1701-04/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 1696-04/2024, de 29 de abril de 2024, que prorroga o vencimento com desconto do Milho Troca Troca para os produtores rurais e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERMANN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os produtores rurais que foram atingidos com as enchentes de setembro e novembro de 2023 e com o vendaval de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o volume de chuvas que atingiram Colinas desde o dia 29 de abril de 2024 até o dia 04 de maio de 2024, muito superior ao previsto para o mês, ocasionando a maior enchente do município de Colinas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.698, de 03 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Município de Colinas, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, homologado pelo Decreto Estadual nº 57.603, de 05 de maio de 2024 e Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO os danos ocorridos decorrentes da chuva excessiva, ocasionando enxurrada, deslizamentos de solo e elevação do rio Taquari causando inundações severas em todo território do município;

CONSIDERANDO a nova cheia do rio Taquari ocorrida nos dias 12 e 13 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1696-04/2024, de 29 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 15 de julho de 2024, o prazo de vencimento do pagamento com desconto de cinquenta por cento do valor, das sementes de milho híbrido convencional e sorgo, distribuídos entre os produtores rurais do município de Colinas, através do Programa de Repasse de Sementes baseado no convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Colinas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda